



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2020

(Do Senhor Deputado Célio Moura)

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº

Dê-se a seguinte redação aos §§5º e 6º do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020:

“Art. 8º

§5º O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde, segurança pública e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração. §6º O disposto nos incisos I e IX do caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos civis e militares:

I – da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, das áreas de saúde e segurança pública;

II.....

III – Defensores Públicos.”

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos essa emenda para incluir os defensores públicos, bem como os profissionais da saúde e da segurança pública da





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Célio Moura - PT/TO

União nas ressalvas trazidas pelo PLP 39, de 2020, para permitir a recomposição salarial, aumentos e contagem de tempo de serviço para essas carreiras.

Assim, reconhecemos a importância do trabalho realizado durante a pandemia, que não pode ser paralisado, e garantimos os direitos já conquistados. Da mesma forma, alteramos o §5º para permitir a percepção de auxílios, vantagens, bônus, e outros, durante a pandemia, para os profissionais da segurança pública.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares apoio para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2020.

Célio Moura

Deputado Federal (PT/TO)

Apresentação: 05/05/2020 11:47

EMP n.27/0

Documento eletrônico assinado por Célio Moura (PT/TO), através do ponto SDR_56062, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 3 8 0 7 1 7 1 5 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Célio Moura)

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD203807171500, nesta ordem:

- 1 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Rogério Correia (PT/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Célio Moura)

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD203807171500, nesta ordem:

- 1 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Rogério Correia (PT/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.